Revista da AMPERN

Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte - Nº 13 - Maio/Agosto de 2015

Ministério Público discute a permuta entre membros de estados distintos

Maioridade Penal

AMPERN promove discussão sobre a proposta de redução aprovada pela Câmara dos Deputados

Transformando Destinos

Um projeto para combater as drogas e transformar os destinos dos cidadãos

Ponto de Vista

Centro de Detenção Provisória de Apodi: uma obra que representou o triunfo da vontade

>>> E mais: dicas de viagem, livro, vinho, colunas e fotos dos eventos

ampern
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anuncie na Revista da AMPERN

PLANOS

OURO

Revista da AMPERN - Anúncio de 1 página na contracapa (última página)
Site da AMPERN – inserção de 1 banner na página principal (630px X 148px)
AMPERNEWS – inserção de 1 banner (575px X 50px)
Mala Direta (eletrônica) - 03 (três) envios

PRATA

Revista da AMPERN – Anúncio de 1 página na 2ª ou 3ª capa (penúltima página)
Site da AMPERN – inserção de 1 banner na página principal (300px X 100px)
AMPERNEWS – inserção de 1 banner (575px X 50px)
Mala Direta (eletrônica) - 02 (dois) envios

BRONZE

Revista da AMPERN - Anúncio de 1 página interna (indeterminada)
Mala Direta (eletrônica) - 01 (um) envio
AMPERNEWS – inserção de 1 banner (575px X 50px)

www.ampern.org.br

CONTATO:

Consulte os valores dos planos comerciais e as condições de pagamento
84 3206-8500 (Assessoria de Imprensa)

Carta ao associado

Caro(a) associado(a),

A Revista da AMPERN chega à sua 13.ª edição, com matérias acerca de assuntos de interesse institucional e corporativo, questões jurídicas do momento, além de colunas em que nossos associados apresentam dicas de viagem, livro, entre outras.

Nesta edição, apresentamos como matéria de capa uma iniciativa da AMPERN junto à CONAMP e ao CNMP, no sentido da implementação da permuta nacional entre membros dos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal.

A CONAMP aprovou uma minuta de manifestação ao CNMP apresentada pela AMPERN e, mais recentemente, uma minuta de resolução sobre a permuta nacional a ser apresentada àquele Conselho Nacional. Na matéria, colhemos a opinião da Presidente da CONAMP, Norma Angélica, do então relator do processo no CNMP, o Conselheiro Cláudio Portela, e do autor da tese, aprovada no XX Congresso Nacional do MP, em Natal/RN, o associado da AMPERN, Marconi Antas.

Também nesta edição, fizemos um "ponto e contraponto" de colegas com atuação na seara criminal e da infância e juventude, acerca da PEC 171, que prevê a redução da maioridade penal para dezesseis anos, nas hipóteses que especifica, a qual já foi aprovada em dois turnos pela Câmara dos Deputados e segue para o Senado Federal. Debateram o assunto os colegas Olegário Gurgel e Fausto Faustino.

O objetivo da AMPERN foi fomentar o debate, no seio do MPRN, de um assunto complexo e de repercussão social, tendo sido, inclusive, realizada uma enquete sobre a redução da maioridade penal entre nossos associados, na qual a tese da redução foi aprovada por ampla maioria.

Neste último trimestre, a AMPERN manteve a política de defesa judicial e extrajudicial da imagem, da honra, das prerrogativas e direitos dos seus associados, ajuizando demandas e fazendo o acompanhamento de dezenas de ações cíveis e representações criminais. Manteve, ainda, a defesa técnica dos seus associados, em procedimentos junto à Corregedoria local e ao CNMP.

Também mantivemos uma política de expedição de notas técnicas e contribuições para discussões de caráter nacional, a exemplo da proposta da AMPERN, de nota técnica acerca da possível restrição de porte de arma de uso restrito por parte de membros do MP, conforme parecer apresentado pelo então relator do PL 3.722/12, e a proposta de manifestação da CONAMP ao CNMP, no que se refere a uma resolução para estabelecer requisitos mínimos nos casos de morte decorrente de intervenção policial.

Na seara dos interesses corporativos, a AMPERN se engajou na luta pelo restabelecimento da capacidade eleitoral passiva dos membros do MP; requereu a ampliação do prazo do gozo das folgas de plantão, de modo a ser mantida a paridade com o Judiciário, cujo prazo é bem superior ao concedido pelo MPRN; apresentou requerimento ao Governador do Estado para abertura de crédito suplementar para o IPERN, para pagamento da PAE de aposentados e pensionistas; acompanhou a Rcl n.º 21.763/DF, e os Mandados de Segurança coletivo e individuais para a implantação do auxílio-moradia para associados cujos cônjuges também percebem o benefício, entre outros.

A associação, ademais, manteve o seu engajamento no projeto "Transformando Destinos", realizado pelo MPRN, em parceria com a AMPERN e apoio da COSERN, o qual entrou na sua fase executiva, de efetivação da articulação interinstitucional voltada para o enfrentamento às drogas em municípios estratégicos do Rio Grande do Norte.

Na seara das confraternizações, realizamos as tradicionais festas do "Dia das Mães", "São João" e "Dia dos Pais", em Natal, Mossoró e alguns na Região Seridó, além de mais um "Encontro Gastronômico".

A AMPERN continuará firme nas lutas e embates em favor dos direitos e prerrogativas dos seus associados, além de militar e contribuir para as discussões de assuntos que tratem de interesses gerais do Ministério Público potiguar e brasileiro.

EUDO LEITE
Presidente da AMPERN

A Revista da AMPERN é uma publicação da Associação do Ministério Público do RN.

CONSELHO EDITORIAL
Presidente
Eudo Rodrigues Leite

Vice-presidente
Fernando Batista de Vasconcelos

Diretor de Comunicação
Carlos Henrique Rodrigues da Siva

Edição
Zenaide Castro
ampern.imprensa@gmail.com

Fotógrafo
Assis Oliveira

Diagramação e Projeto Gráfico
Faça! Comunicação e Design
facarn@facarn.com | 84 3086.4815

Endereço da AMPERN
Av. Amintas Barros, 4175, Lagoa Nova
Natal/RN - Fone: 84 3206-8500 -
Site: www.ampern.org.br

AMPERN promove discussão em torno da proposta de redução da maioridade penal

No dia 02 de julho passado, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a proposta de redução da maioridade penal, de 18 para 16 anos, nos casos de crimes hediondos (estupro, sequestro, latrocínio, homicídio qualificado e outros), homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte.

O texto aprovado é uma emenda dos deputados Rogério Rosso (PSD-DF) e André Moura (PSC-SE) à Proposta de Emenda à Constituição da maioridade penal (PEC 171/93). Foram 323 votos a favor e 155 contrários, em votação no primeiro turno. A referida PEC também foi aprovada em segundo turno, no último dia 19/08, com 320 votos a favor, 152 contrários e 1 abstenção, seguindo agora para apreciação do Senado.

A emenda deixa de fora da redução da maioridade outros crimes previstos no texto inicial, que foi rejeitado, como roubo qualificado, tortura, tráfico de drogas e lesão corporal grave. O texto anterior era um substitutivo da comissão especial, que analisou a PEC 171/93.

Foi mantida, porém, a regra de cumprimento da pena em estabelecimento separado dos destinados aos maiores de 18 anos e dos menores inimputáveis. A União, os Estados e o Distrito Federal serão responsáveis pela criação desses estabelecimentos diferenciados. Por outro lado, o dispositivo que impedia o contingenciamento de recursos orçamentários destinados aos programas socioeducativos e de ressocialização do adolescente em conflito com a lei não consta da emenda aprovada.

Em torno desse tema, que vem sendo manchete de jornais em todo o País e levantando polêmicas favoráveis e contrárias à aprovação final da matéria, a AMPERN suscitou um debate acerca do assunto, através da realização de uma enquete em seu site ,para saber a opinião dos seus associados. A enquete foi realizada no período de 30 de junho a 3 de julho. Do total de votantes, 79% votaram a favor da PEC 171/93, e 21% votaram contrariamente à medida.

A Revista da AMPERN também ouviu a opinião de dois associados, os Promotores de Justiça Fausto Faustino de França Júnior e Olegário Gurgel Ferreira Gomes.

Fausto Faustino

Olegário Gurgel

O senhor é contra ou a favor da redução da maioridade penal? Por quê?

Objetivamente, sou a favor da redução da maioridade para 16 anos para crimes hediondos, equiparados e outros cometidos com violência ou grave ameaça. Por vários motivos, um deles é porque, sobretudo, em razão de uma hermenêutica um tanto quanto extremada de aspectos da doutrina da proteção integral alguns pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente, foram postos em prática de modo a impactar negativamente na força do sistema como um todo, fragilizando o direito difuso à Segurança Pública, o que é notado na ponta. Justamente por isso é que os contrários à mudança entraram numa ilha retórica e não conseguem ter seus argumentos aceitos pelo cidadão, sobretudo aquele que convive próximo à violência, conforme pesquisa recente da Datafolha, que aponta que 87% da população é favorável à redução.

Sou contra a redução da maioridade penal. A expectativa para alteração do art. 228 da Constituição Federal é ampliar o Direito Penal e, assim, reduzir os índices alarmantes de violência no País. A medida tem apelos de eficácia que merecem ponderação. O primeiro consiste na substituição do caráter sociopedagógico inerente às sanções do Estatuto da Criança e do Adolescente pelo viés retributivo da pena. O segundo aposta na força simbólica do Direito Penal, em tese mais forte e capaz de inibir condutas criminosas. São recursos frágeis quando se põe em evidência o contexto da sociedade brasileira. A execução penal é pobre na articulação de políticas públicas e agrega poucos valores ao indivíduo, tendo, portanto, baixa efetividade na pacificação social. Já o poder inibidor da pena tem reflexos dúbios na idade adulta e que se revelam ainda mais tênues na adolescência.

Na sua opinião, em que essa medida influenciará na violência que assola o País?

Resolver, não resolve, não é problema que se resolva por decreto, mas, dada à frouxidão do Estatuto, os adolescentes se tornaram uma ferramenta da criminalidade, cujo recrutamento é fundamental para o funcionamento dos esquemas. A efetiva prisão dos mesmos dificultaria o funcionamento dessa engrenagem, atingiria, de forma mais qualificada, esse braço do crime, com o objetivo de cessar a reiteração. A única solução alternativa que vejo é uma mudança legislativa e uma releitura da doutrina, para não se esquecer da sociedade, das vítimas da violência, acabando-se com esse discurso semântico da ação sócio educativa como algo “em favor” do adolescente, o coitadismo. O que o Estado tem que garantir prioritariamente é a interrupção da cadeia criminosa, igualmente assegurar as condições mínimas na internação e abrir novas oportunidades para esses jovens.

É fato que a redução da idade penal traria resultados imediatos impactantes para a opinião pública, porém não transformaria a sociedade, nem mesmo em aspectos superficiais, sendo certo que a melhora na sensação de segurança se dissiparia em pouco tempo diante de notícias de novos fatos gravosos. Daí que a questão da violência urbana demanda transformações reais, que somente se realizam com investimentos no Sistema de Segurança Pública, na educação, na ação social e na saúde, ações que na Lei nº 8.069/90 já constituem pressuposto da intervenção estatal. O ideal de justiça não pode deixar, assim, de enfrentar o seu verdadeiro dilema, que, na hipótese em debate, envolve a crise nas instituições públicas e privadas, órfãs no Brasil de valores realmente integradores, aptos a restaurar o laço social e dignos a instituir a cultura de paz que todos almejam.

CONAMP debate maioridade penal com parlamentares

A Associação Nacional do Ministério Público se manifestou contra a redução da maioridade penal. A entidade publicou uma nota técnica sobre o tema, na qual justifica o posicionamento institucional. Contudo, após as modificações aprovadas na comissão especial da Câmara dos Deputados, a entidade está elaborando um novo estudo. A CONAMP entende que mudar a Constituição Federal não é uma medida eficaz. Ao contrário, não resolveria a questão da impunidade e engessaria ainda mais o sistema penitenciário. No entanto, a entidade analisa diversas sugestões de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de diferenciar ato infracional de extrema gravidade.

AMPERN defende permuta entre membros de Ministérios Públicos distintos

"Fazendo um histórico, lembro-me de que em 2012 consegui aprovar a tese da permuta nacional como uma das teses do meu doutorado na PUC-SP, cujo resultado consta no livro de minha autoria: 'O Ministério Público no Controle de Constitucionalidade: revoluções institucionais necessárias'. Após tal fato, defendi a tese no último Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em Natal no ano de 2013. A Tese foi aprovada à unanimidade no referido Congresso. Na sala de defesa, havia mais de 100 Promotores de Justiça de todo o Brasil. Após tal vitória institucional, montei um abaixo-assinado eletrônico e um grupo estadual virtual, composto inicialmente por mim, Daniel Lessa da Aldeia, Mac Lennon e Melissa Tabosa Egito, colegas que colaboraram decisivamente para o amadurecimento da tese e a construção da petição eletrônica".

Em breves linhas, o Promotor de Justiça e associado da AMPERN, Marconi Antas Falcone, fez um relato de como teve início a proposta de permuta entre membros de Ministérios Públicos de Estados distintos, em razão do caráter nacional do MP. No dia 30 de abril deste ano, a AMPERN realizou uma enquete com os seus associados para saber se concordavam com a permuta, desde que autorizada pelos respectivos Conselhos Superiores. Os associados votaram através do site da Associação e do whattsapp, e o resultado foi 144 votos "SIM", representando um universo de 94,74% dos votantes, e 8 votos "NÃO", um percentual de 5,26%. Depois, o Presidente da AMPERN recebeu sugestões por parte dos demais Presidentes de associações afiliadas à Associação Nacional dos Membros do MP.

A proposta foi apresentada ao Conselho Deliberativo da CONAMP, com relatoria do Presidente da AMPERN, Eudo Leite, e sustentação oral dos associados Marconi Antas Falcone e Daniel Lessa. O Conselho decidiu, por ampla maioria, com 27 votos a favor e 3 abstenções, que a entidade é favorável à possibilidade de permuta entre membros de Ministérios Públicos Estaduais distintos.

O Presidente da AMPERN afirmou: "Defendi, perante o Conselho Deliberativo da CONAMP, seja do ponto de vista jurídico, seja sob a ótica política, a plena possibilidade dessa permuta, que, ademais, tem substrato legal e constitucional, e, por outro lado, representa a consolidação do caráter nacional do Ministério Público, princípio que tem sido tão defendido pela AMPERN perante à CONAMP e outras esferas, razão por que a permuta nacional atende ao interesse público e só traria vantagens para os Ministérios Públicos e membros envolvidos, com a sua implementação."

Na opinião do Promotor Marconi Falcone, a participação do Presidente da AMPERN, Eudo Leite, foi decisiva. "Eudo fez na CONAMP uma ótima defesa da tese", lembra. A CONAMP aprovou a proposta da AMPERN e da comissão de Promotores de Justiça do MPRN de apresentar manifestação favorável ao CNMP sobre o tema. Agora, a matéria está aguardando apreciação pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Corregedor-Geral do MPRN, Procurador de Justiça Paulo Leão, entende pela possibilidade jurídico-constitucional. Segundo ele, o assunto foi discutido na 97ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais e voltará à pauta em setembro, durante a 98ª Reunião

do CNCG, em Salvador/BA.

"Vale ressaltar que, de acordo com a Constituição Federal, o instituto da permuta prevê apenas que os candidatos pertençam a comarcas de igual entrância, e que a permuta é legal e doutrinariamente reconhecida como forma legítima de provimento derivado, prevista constitucionalmente, não havendo vedação no texto constitucional à sua adoção entre estados-membros. Assim, conclui-se que sua adoção depende, tão somente, de uma mudança de paradigma interpretativo", enfatizou o Corregedor Geral, concluindo que há de se ter como constitucional a remoção, por permuta, entre membros do MP lotados em Estados diferentes, bem como por desnecessária a edição de lei para regulamentar a matéria, podendo o CNMP, por resolução autônoma, exercendo interpretação jurídica adequada ao momento histórico e ao ordenamento jurídico vigente, regulamentar a permuta prevista no art. 93 da CF, extraindo seu fundamento de validade diretamente da Constituição, visando garantir a fruição do direito enquanto não instituída, expressa e textualmente, disciplina diversa em lei em sentido estrito.

No dia 11 de junho, o Presidente da AMPERN apresentou a redação final da manifestação da CONAMP e afiliadas ao CNMP, favorável à referida permuta, a qual foi aprovada, com pequenas alterações. Diante do resultado, a CONAMP encaminhou a referida manifestação ao Conselheiro Cláudio Portela e, em seguida, para todos os Procuradores-Gerais de Justiça. Na reunião da CONAMP, no último dia 19 de agosto, o Presidente Eudo Leite apresentou uma proposta de minuta de resolução do CNMP, cuja juntada ao processo já havia sido deferida pelo relator, e esta também foi aprovada e seguirá ao Conselho Nacional.

O Presidente da AMPERN sugeriu, em seu parecer, que fossem instituídos os seguintes requisitos e critérios na eventual regulamentação por parte do CNMP, de modo ao aperfeiçoamento da permuta interestadual, buscando-se evitar fraudes, beneficiamentos indevidos e, em casos graves, possibilitando o desfazimento da permuta por decisão de maioria absoluta dos membros de um dos CSMP´s das instituições envolvidas:

a) necessidade de instauração de processos administrativos autônomos e independentes entre si, perante os respectivos Conselhos Superiores do Ministério Público – CSMP´s das instituições de origem dos membros candidatos à permuta nacional, do que decorre logicamente que só se aperfeiçoará a referida permuta no caso de ambos os CSMP´s a aprovarem;

b) possibilidade de ambos os CSMP´s, para a instrução dos processos administrativos acima referidos, realizarem sabatina com o candidato do Estado distinto, análise curricular, análise das fichas funcionais, bem como solicitar correição na Promotoria ou Procuradoria de Justiça do candidato à permuta, por parte da Corregedoria Geral do MP de origem;

c) estabelecer que o membro do MP só poderá se candidatar à permuta interestadual se já for vitaliciado;

d) estabelecer o prazo de 05 (cinco) anos para que o membro do MP que tenha realizado a permuta nacional, venha a se aposentar. Em caso de aposentadoria de um dos permutantes antes desse prazo, ficaria invalidada a permuta;

e) fixar, como condição resolutiva para a referida permuta nacional, o prazo de 01 (um) ano de experiência, ao cabo do qual, não havendo decisão de desfazimento da permuta por parte de algum dos CSMP´s das instituições envolvidas, em casos graves, por decisão de maioria absoluta dos seus membros, a mesma se aperfeiçoará.

Foto: Conamp

CONAMP é favorável à permuta nacional

A Presidente da CONAMP, Norma Angélica Cavalcanti (foto acima), afirma que a entidade é favorável ao reconhecimento do direito constitucional de permuta entre membros de todo o Ministério Público Estadual brasileiro e do Distrito Federal e Territórios, já que o MP é uno e indivisível. "O procedimento deve ser permitido desde que assegurada a independência e autonomia administrativa das unidades do Ministério Público, atendendo ao interesse público, sob critérios rígidos, não permitindo a ocorrência de favorecimentos ou fraudes", destacou.

Na nota técnica encaminhada ao CNMP, a CONAMP sugeriu a regulamentação do tema por meio de resolução, e que fossem observados critérios rígidos, como a instauração de processos administrativos autônomos e independentes entre si, perante os respectivos Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos de origem dos membros candidatos à permuta nacional ou interestadual.

"A CONAMP está acompanhando o debate sobre o tema no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) e no CNMP, mantendo contato com o relator e demais conselheiros e contribuindo com sugestões para uma proposta de resolução", reforçou Norma Angélica.

Cláudio Portela
Conselheiro do CNMP

O senhor foi relator de um procedimento acerca da possibilidade de permuta entre membros de Ministérios Públicos distintos. Em que consiste o pleito?

O Conselho Nacional foi provocado a dizer sobre a possibilidade de regulamentação de um procedimento de remoção nacional por permuta entre membros dos Ministérios Públicos dos Estados, sem ônus para as instituições. A petição inicial trouxe, entre seus considerandos, o caráter nacional do Ministério Público, a paridade dos membros quanto ao nível de aperfeiçoamento e o nivelamento dos concursos de ingresso.

Nesse procedimento, o senhor solicitou a manifestação de PGJ´s e presidentes de associações do MP. Em que sentidos foram as manifestações?

Há manifestações em diversos sentidos, o que se torna fator de enriquecimento da futura decisão do Conselho. Na verdade, o importante é a promoção do debate, sem o qual o Conselho Nacional não chegará a uma solução racional para a controvérsia. É bom que se diga: todos os argumentos serão levados em consideração, pois, até agora, trouxeram relevantes pontos de discussão. Não se perderá de vista o papel administrativo do Conselho nem a sua submissão à Constituição e às leis brasileiras.

Qual a expectativa de V. Exª quanto ao prazo de julgamento desse feito no CNMP?

O pleito atinge toda a classe e, sem sombra de dúvidas, pode ser tido como um dos mais importantes do próximo biênio. Por essas razões, considerei necessária a abertura máxima do debate. Daí ter chamado aos autos associações, corregedorias, procuradorias-gerais, Conselho Nacional de Procuradores Gerais, Conselho Nacional de Corregedores Gerais, CONAMP. Enfim, tenho o entendimento pessoal de que, para matérias dessa relevância e amplitude, deve-se aduzir a comunidade de indivíduos impactados. Esse o principal motivo de um alongamento da instrução do processo. Vale mencionar que ainda há espaço para o aporte de manifestações, mas já existe nível razoável de amadurecimento do processo para uma decisão.

Sem, naturalmente, estarmos pedindo uma antecipação de voto, quais as eventuais vantagens e/ou dificuldades V. Excia. enxerga nessa permuta nacional?

Pode-se dizer, neste ponto, que a importância do processo exige trabalho árduo de análise de texto, inclusive o constitucional, e de contexto. A construção final da solução pelo Conselho Nacional se dará em bases racionais, como tem de ser. Assim, o relator deve atentar às suas pré-compreensões, de modo a minimizar subjetivismos no seu parecer. Outro fator de racionalidade é a própria característica plural do Conselho, bem estruturada ao debate multifacetado. Serão representantes da sociedade, do Poder Judiciário, da advocacia e do Ministério Público a concatenar argumentos e ponderar as dificuldades e as vantagens do modelo proposto. Nessa medida, entendo estar em boas mãos o objeto desse procedimento.

Um projeto para combater as drogas e transformar os destinos dos cidadãos

"Transformar destinos não é uma tarefa apenas hercúlea, senão divina. Por isso, peço a proteção de Deus para que consigamos alcançar os resultados esperados nessa luta contra as drogas. Pela sua importância e abrangência, o projeto deixa de ser do Ministério Público do RN e passa a ser um projeto de toda a sociedade potiguar. Esperamos que o Governo do Estado, as Prefeituras e demais instituições e entidades da sociedade civil organizada o abracem efetivamente e possamos transformar os destinos de muitos no RN".

A citação, feita pelo Presidente da AMPERN, Eudo leite, na solenidade de lançamento do 'Transformando Destinos', no dia 7 de maio deste ano, resume a grande alcance desse projeto, que vem sendo considerado um das mais importantes iniciativas desenvolvidas pelo MPRN este ano.

O PGJ Rinaldo Reis lembra os diversos tipos de violência que vêm ocorrendo em consequência das drogas. "O número de pessoas viciadas e dependentes químicos aumenta a cada dia. A ideia é unirmos esforços para que possamos enfrentar esse problema, pensando na prevenção e na recuperação (tratamento) daquelas pessoas que caíram nas drogas, mas querem deixar o vício", disse o PGJ.

O Projeto, que conta com a parceria da AMPERN e o apoio da COSERN, tem como meta transformar destinos através do combate às drogas no Rio Grande do Norte. A COSERN está patrocinando R$ 182.844,40, através de uma parceria celebrada com a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Esse é um projeto de grande ousadia, como o próprio nome já define, e a natureza multidisciplinar e interinstitucional das ações é o seu diferencial.

O lançamento contou com as presenças do Governador Robinson Faria e dos Prefeitos de Natal, Carlos Eduardo Alves; de Parnamirim, Maurício Marques, e de Mossoró, Francisco José, que, desde o início, aderiram ao Projeto. O Termo de Cooperação foi assinado pelos chefes dos executivos Estadual e Municipais, comprometendo-se a colaborar com as ações desenvolvidas pelo Projeto, que é coordenado pelas Promotoras de Justiça Iara Albuquerque, Luciana D´Assunção e Iveluska Lemos, pela PGJ, e pelo Promotor de Justiça Carlos Henrique Rodrigues, representando a AMPERN.

Nos meses seguintes ao lançamento, várias ações foram realizadas para apresentar o Projeto a outros municípios e a outros órgãos, como o Tribunal de Justiça, a Associação dos Magistrados do RN (AMARN), a Defensoria Pública do Estado, além das Promotorias de Justiça instaladas nas comarcas do interior, com o intuito de conquistar novos apoios para a ampliação do Projeto a todo o Rio Grande do Norte.

Também foram criados Comitês Gestores Estadual e Municipais, que estão norteando a inclusão das políticas de prevenção ao uso, tratamento e reabilitação de usuários. "Esta é uma bandeira muito forte que eu quero abraçar, uma das metas principais do nosso governo. Mais do que obras de concreto, essa é uma obra humana, que eu acho fundamental", afirmou o Governador Robinson Faria.

Recentemente, uma equipe técnica da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), do Ministério da Justiça, esteve em Natal para conhecer o projeto, participar de reuniões com os Comitês Gestores e promover oficinas sobre a prevenção ao uso das drogas. As técnicas estão percorrendo vários Estados acompanhando o trabalho que vem sendo desenvolvido no combate às drogas no País e ficaram entusiasmadas com o que viram aqui. Segundo a coordenação do Projeto, elas disseram que dentre os lugares por onde estão passando, o RN é o que está melhor articulado.

Reunião com o Governador Robinson Faria

O Presidente da AMPERN, Eudo Leite, acompanhado pelo Diretor de Aposentados da associação, Emmanuel Cavalcanti, e pelos associados Maria Evanilde de Souza e José Emmanuel Alves Afonso, foi recebido no dia 3 de junho pelo governador do RN, Robinson Faria, para tratar do pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE para aposentados e pensionistas associados da AMPERN.

Foi apresentado ao Governador um requerimento da AMPERN para instituição de crédito adicional ou suplementar, e consequente reimplantação na folha de pagamento do Instituto de Previdência do Estado – IPERN, de montante de recursos suficientes para o pagamento mensal de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da parcela atualmente percebida pelos membros ativos do MPRN, a título de dívida do Estado do RN com relação à PAE, aos associados aposentados e pensionistas da AMPERN.

O Governador Robinson Faria ressaltou as dificuldades financeiras porque passa o Estado do RN, mas assegurou que discutirá as possibilidades de retomada do pagamento da PAE aos associados aposentados e pensionistas da AMPERN com o Secretário Estadual de Planejamento e Finanças. Em caso de impossibilidade de pagamento no presente exercício, a AMPERN requererá a inclusão de recursos suficientes na LOA 2016, na rubrica do IPERN, para o referido pagamento no ano vindouro.

AMPERN defende indicação de Gilka da Mata ao "Prêmio Cláudia"

Durante reunião da CONAMP, o Presidente da AMPERN, Eudo Leite, fez a indicação da associada Gilka da Mata para concorrer ao "Prêmio Cláudia", promovido pela "Revista Cláudia", na categoria "destaque na defesa de políticas públicas". O Presidente da AMPERN fez uma apresentação do currículo, da atuação e dos livros publicados por Gilka da Mata, cuja atuação foi muito bem recebida pelo Conselho Deliberativo da CONAMP, resultando na indicação do seu nome ao prêmio, juntamente com outras duas colegas de Pernambuco.

Crimes de homicídio decorrentes de ação policial

O Presidente da AMPERN, Eudo Leite, foi designado pela Presidente da CONAMP, Norma Angélica, relator de manifestação da entidade acerca da Proposta de Resolução nº 001/2015 - CNMP, que trata da atuação do MP em casos de crimes de homicídio decorrente de ação policial. A proposta tem como autores os conselheiros Alexandre Saliba e Antônio Duarte.A AMPERN debateu o assunto em reunião de Diretoria, em (17/07), e enviou a proposta a todos os seus associados, por e-mail, oportunizando a manifestação sobre o tema. Em seguida, a minuta da manifestação foi apresentada, em 28/07, ao Conselho Deliberativo da CONAMP, que aprovou a proposta.

Ameaça de restrição ao porte de arma de uso restrito para membros do Ministério Público

A AMPERN apresentou à CONAMP minuta de Nota Técnica contra a previsão no PL 3.722/2012 (que pretende criar o "Estatuto de Regulamentação das Armas de Fogo") de extinção do porte de arma de uso restrito para membros do Ministério Público. A minuta, elaborada pelo Diretor de Prerrogativas e Segurança da AMPERN, Fausto Faustino, com contribuições do Presidente da AMPERN, Eudo Leite, foi encaminhada para os Presidentes das Associações de MG, Nedens Ulisses, e SP, Felipe Locke, inicialmente, e, em seguida, para os demais Presidentes de Associações. A CONAMP aprovou a proposta da AMPERN, e a versão final do documento foi ratificada na reunião do conselho deliberativo, no dia 28 de julho, em Brasília.

A AMPERN realizou, ainda, uma enquete acerca do mérito do PL 3.722/2012, para saber se os seus associados eram favoráveis ou não à revogação do Estatuto do Desarmamento, tendo em vista que a questão do porte para membros do MP era apenas um aspecto do projeto. O resultado foi o seguinte: 80% votaram SIM e 20% votaram NÃO, razão porque a AMPERN também apresentou à CONAMP proposta de Nota Técnica quanto ao mérito do referido projeto, tendo a mesma sido igualmente aprovada na referida reunião.

AMPERN requer maior prazo para folga dos plantões ministeriais

Com o objetivo de dar agilidade ao cumprimento do quanto compromissado na Agenda Propositiva da AMPERN 2015, a associação enviou ao PGJ Rinaldo Reis minuta de projeto de lei para alterar a regra vigente acerca da regulamentação do gozo de folga dos plantões ministeriais. A AMPERN propõe que seja alterada a LCE n.º 349/2007, de modo que o MPRN dê o mesmo tratamento que o TJRN dá à matéria, deixando a cargo do PGJRN a regulamentação dessas folgas.

Uma vez sancionada a lei, o PGJ poderá, por resolução, estabelecer os critérios compromissados com a AMPERN na sua Agenda Propositiva 2015, no sentido de ampliar o gozo do prazo da folga de plantão, dado ser inviável, no mais das vezes, usufruir a folga no prazo atualmente previsto (10 dias), seja em razão da pauta de audiências, especialmente quando se está substituindo uma outra Promotoria de Justiça, seja quando se trate de Promotor de Justiça atuante no interior do Estado, quando a situação é ainda mais difícil, e, por fim, dado ser adequado, sob o prisma da paridade, uma vez que o Judiciário potiguar concede prazo de até seis meses para o gozo dessa folga de plantão por parte dos magistrados do RN.

AMPERN sorteia 11 inscrições para o XXI Congresso Nacional do MP

A AMPERN sorteou 11 inscrições para o XXI Congresso Nacional do Ministério Público, que será realizado de 06 a 09 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ. Os sorteados foram: Yvelise Moraes, Rebecca Nunes, Gláucio Garcia, Luiz Eduardo Marinho, Leonardo Nagashima, Marconi Antas, Rossana Sudário, Maricelli Tinoco, Maria Zélia Henriques Pimentel, Oscar Hugo e Olegário Gurgel. A AMPERN irá disponibilizar transfer para o congresso (do dia 07 a 09) e oferecerá aos associados e acompanhantes que estiverem no evento transfer para os pontos turísticos, para a festa de encerramento do congresso e um passeio à cidade de Petrópolis/RJ, no dia 10.

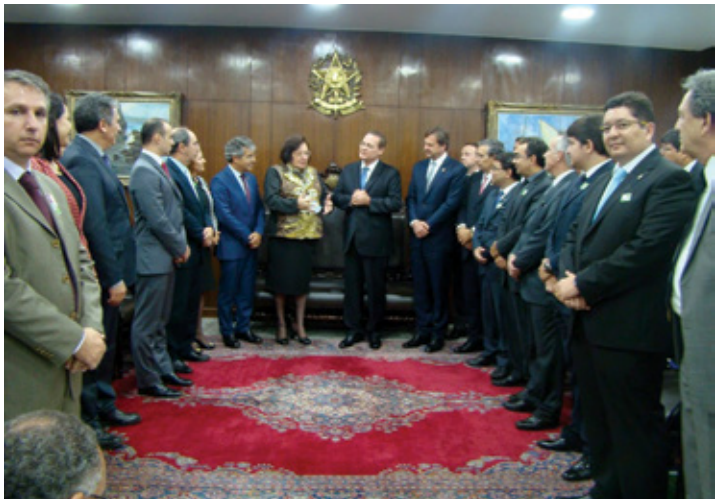

Reunião com presidente do Senado

A Presidente da CONAMP, Norma Angélica Cavalcanti, membros da diretoria e do conselho deliberativo da CONAMP, entre os quais o Presidente da AMPERN, Eudo Leite, reuniram-se com o presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (PMDB/AL). Na oportunidade, a Presidente da CONAMP, Norma Angélica, acompanhada do Senador Jorge Viana (PT/AC), ressaltou a importância do diálogo entre as instituições democráticas, como o parlamento e o MP brasileiro. Também participaram da reunião os senadores Eduardo Amorim (PSC/CE), Cristovam Buarque (PDT/DF), Valdir Raupp (PMDB/RO), Waldemir Moka (PMDB/MS) e Acir Gurgacz (PDT/RO).

Capacidade eleitoral passiva dos membros do MP

O Presidente da AMPERN compareceu à reunião da CONAMP Nordeste, em Garanhuns/PE, no dia 28 de maio, oportunidade em que foi discutida a capacidade eleitoral passiva dos membros do Ministério Público. A CONAMP garantiu a apresentação oportuna de PEC sobre este tema, por parte do Senador Eduardo Amorim, em reunião de que participaram a Presidente da CONAMP, o Presidente da AMPERN, o Presidente da ANPT e a Presidente em exercício da Associação de Sergipe. A CONAMP também conseguiu, junto à Câmara dos Deputados, que PEC praticamente idêntica à que será apresentada no Senado fosse desarquivada. Essa proposta voltará a tramitar na Câmara, tendo sido deliberado pelos Presidentes de Associação que compõem o Conselho Deliberativo da CONAMP que a entidade enfrentará o assunto nas duas Casas Legislativas, simultaneamente.

III Prêmio de Jornalismo do MPRN

Foi lançado no dia 1º de junho o III Prêmio de Jornalismo do MPRN, uma parceria da PGJ e AMPERN. O prêmio tem como objetivo estimular, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem o trabalho do MPRN na defesa dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais, assim como a contribuição em suas áreas de atuação. Paralelamente, houve também o lançamento em Mossoró. O concurso premiará o primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, com valores de R$ 3,5 mil, R$ 2 mil e R$ 1 mil, nas categorias de Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo e Fotojornalismo, totalizando R$ 32,5 mil em premiação.

Reforma das sedes social e praiana da AMPERN

A AMPERN realizou no dia 17 de julho uma assembleia geral para deliberar sobre a reforma da sede praiana, localizada na praia de Cotovelo, litoral Sul. A decisão da assembleia foi aprovar a reforma, estabelecendo um teto de R$250.000,00 para a mesma. Foi contratado o arquiteto Juliano Leite para a elaboração do projeto arquitetônico. Ademais, autorizou-se a Presidência da AMPERN a realizar um processo simplificado para contratação da construtora que irá realizar a reforma, preferencialmente pelo regime de administração, colhendo-se propostas de construtoras e engenheiros considerando tanto aspectos técnicos como de preço.

Na referida assembleia também foi ratificada a decisão da Diretoria da AMPERN de realização de reforma na sede social, também no limite de R$ 250.000,00. Foi formada uma comissão de obras para essas reformas, formada pelo Presidente Eudo Leite e pelos Diretores Márcio Cardoso, Carlos Henrique, Patrícia Albino e Erickson Girley.

Correção de falhas do PJe

A AMPERN requereu à CONAMP que fosse feito um pedido de providências ao CNJ e uma representação à comissão de prerrogativas do CNMP quanto a inúmeras irregularidades e vícios no PJe, envolvendo desde a falta de intimação pessoal dos membros do Ministério Público a dificuldades de anexação de documentos às iniciais, entre outras tantas falhas. A proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da CONAMP, em 28 de julho, e serão tomadas as medidas em questão pela Associação Nacional.

Celeridade na carreira

A AMPERN, através de comissão formada pelos Diretores Carlos Henrique Rodrigues, Fausto Faustino e Sílvio Brito e os associados David Benevides e Sidharta John Batista, com aprimoramentos feitos pela Diretoria da associação, concluiu a redação de uma proposta de resolução do Conselho Superior do MPRN quanto à movimentação na carreira dos seus membros, a qual está sendo disponibilizada hoje para avaliação e sugestões por toda a classe e foi remetida ao PGJ, Corregedor-Geral e demais Conselheiros do CSMP. O objetivo da proposta da AMPERN é emprestar maior celeridade ao trâmite dos procedimentos relacionados com promoções e remoções no âmbito do MPRN, o que é um pleito recorrente e legítimo da classe ministerial potiguar e, ademais, representaria um importante avanço institucional, na medida em que impede a permanência de Promotorias e Procuradorias de Justiça vagas por muito tempo.

Na proposta, sugere-se algumas novidades, como a previsão de rito sumário para tramitação de processos relativos a concursos de promoção e remoção, quando estiver em análise concurso pelo critério de antiguidade, houver candidato único no concurso, seja por antiguidade ou por merecimento, e na hipótese de concurso por merecimento em que haja candidato único na quinta parte da lista de antiguidade precedente aos demais concorrentes. Sugere-se a tramitação dos procedimentos sem sobrestamento, instituindo-se a independência entre os mesmos, ainda que se refiram a promoções. Ainda, propõe-se a instituição da declaração imediata de vacância de Promotorias e Procuradorias de Justiça, com a consequente definição do critério de provimento de forma também imediata e conforme a ordem cronológica de vacância, a distribuição do processo ao Conselheiro em substituição, nos casos de afastamento, entre outras sugestões.

Curso de automaquiagem

A AMPERN, em parceria com o salão de beleza LirêdaCoiffeur, promoveu, no dia 15 de agosto, um curso gratuito de automaquiagem. Foram repassadas algumas técnicas para as associadas criarem *looks* com as cores do momento para os olhos, lábios e rosto. Além do curso, uma profissional da Mary Kay apresentou os principais produtos da marca. O curso foi realizado no salão de Petrópolis.

Juiz responderá por improbidade

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu provimento ao recurso especial do MPRN para determinar o seguimento de ação por improbidade administrativa contra magistrado que autorizou centenas de interceptações telefônicas sem respeitar as formalidades legais. Através das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público foram ajuizadas outras 27 ações semelhantes no que ficou conhecido como "Caso Guardião", que aguardam julgamento de recursos nos Tribunais Superiores.

A decisão do STJ é referente a ação ajuizada contra o Juiz de Direito Carlos Adel Teixeira de Souza e o então Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social (Sesed), Maurílio Pinto de Medeiros, mas em primeiro grau foi extinta em relação ao Magistrado, sob o fundamento de que os agentes políticos não se sujeitam à Lei nº 8.429/92, a Lei de Improbidade Administrativa (LIA) porque os ilícitos praticados por essas autoridades seriam considerados crimes de responsabilidade, para os quais há foro privilegiado no tribunal competente quando do exercício do cargo.

O MPRN recorreu, mas a sentença foi mantida pelo TJRN. No STJ, o Ministério Público Estadual defendeu que o acórdão do TJRN violou os artigos 39 e 39 - A, parágrafo único, da Lei dos Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/50), que não preveem crimes de responsabilidade praticados por Juiz de Direito, e ainda os artigos 1º e 2º da LIA, que não deixam de responsabilizar os Magistrados pela prática de improbidade.

O relator do recurso especial, Ministro Humberto Martins, afirmou que os Magistrados não fazem parte do rol taxativo da Lei nº 1.079/50 e não estão submetidos a dois regimes de responsabilidade. Para o Ministro do STJ, a Lei dos Crimes de Responsabilidade não deve ser interpretada de forma ampliativa para abrigar autoridades não especificadas em seu texto, pois "as normas que tratam da prerrogativa de foro, cujos fundamentos repousam na Constituição da República, possuem caráter de direito estrito". Ele entendeu que, no caso julgado, não se pode afastar a incidência do artigo 2º da LIA, razão pela qual a ação deve prosseguir em relação ao Juiz perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal.

Notícia de Fato

A apresentação da prestação de contas que o Procurador-Geral de Justiça Rinaldo Reis fez perante a Assembleia Legislativa, Governo do Estado, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e à imprensa, foi o tema da nona edição do informativo institucional Notícia de Fato. O boletim mensal do MPRN, mostra a continuidade da evolução do Ministério Público do Rio Grande do Norte nos últimos anos e o reflexo desse crescimento nos serviços ofertados à população.

Em oito páginas, o informativo abordou as mudanças implementadas no MPRN que tiveram foco na profissionalização, as prioridades da gestão para os próximos anos que será voltada para o combate firme à criminalidade, bem como o combate e prevenção às drogas, através do projeto institucional Transformando Destinos, com articulação junto a vários órgãos e envolvimento das Promotorias de Justiça em todo o Estado.

O informativo também destacou pesquisa de imagem e satisfação divulgada recentemente na qual 85,1% dos usuários do MPRN se disseram satisfeitos ou muito satisfeitos em relação à solução, resposta ou orientação prestada pela Instituição.

25 anos do ECA

O titular da 21ª Promotoria de Justiça de Natal, com atribuições na defesa da Infância e Juventude, Marcus Aurélio de Freitas Barros, participou de sessão solene realizada na Assembleia Legislativa, reunindo representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além de alunos de escolas públicas, em comemoração aos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para o Promotor de Justiça Marcos Aurélio, apesar dos avanços conquistados, as leis ainda não são suficientes para garantir os direitos das crianças e adolescentes, sendo necessário maior promoção de políticas públicas.

ECA
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Transparência RN

Os Deputados Estaduais aprovaram Lei Estadual de Acesso à Informação, em sessão realizada meados do mês de julho, na Assembleia Legislativa. O Portal da Transparência divulga atos, projetos, procedimentos licitatórios e demais ações e programas das administrações direta e indireta.

O Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (Caop-PP), Promotor de Justiça Augusto Carlos Rocha Lima, reconhece a medida como importante pelo respeito ao direito do cidadão, e também, dentre outros motivos, devido ao fato do Estado ocupar até então o último lugar no ranking da Escala Brasil Transparente realizado pela Controladoria Geral da União (CGU).

O Coordenador do Caop-PP esclarece que a transparência objeto da lei aprovada é a forma passiva. Mas, o cidadão também pode provocar o Estado, através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), para obter a informação desejada.

O MPRN atua junto ao MPF, CGU e Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliar a transparência dos municípios do Rio Grande do Norte através do projeto Transparência RN, que busca atender os anseios do cidadão em saber como seu dinheiro está sendo investido pelo poder público local.

PGJ assina ordem para reforma e ampliação na sede da Promotoria de Justiça de Ceará-Mirim

A Procuradoria-Geral de Justiça emitiu ordem de serviço para que a empresa LL Engenharia Ltda. dê início às obras para reforma e ampliação da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim.

A unidade ministerial conta, atualmente, com 160 m² de área construída, que será ampliada após a reforma para 448 m², obedecendo todas as demandas de acessibilidade. Pelo projeto a ser executado, cada Promotor de Justiça terá um gabinete, haverá ainda salas próprias para a secretaria, protocolo, assessores e um depósito, além de estacionamento com vagas destinadas aos integrantes do MPRN e também para a população.

A previsão é que a obra seja concluída no prazo de 10 meses. Pela primeira vez, durante os serviços, a Instituição fará uso de containers habitados para a transferência dos Promotores de Justiça, servidores, estagiários e terceirizados, evitando contratempos com a intervenção.

GAECO atualiza sistema Perdigueiro

O Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPRN) realizou nova atualização da base de dados do Sistema Perdigueiro - Consulta Unificada, com informações disponibilizadas deste ano de 2015. A medida dá prosseguindo à política de difusão do conhecimento com o intuito de melhorar as ferramentas investigativas à disposição das Promotorias de Justiça em todo o Estado.

O Sistema Perdigueiro é a plataforma mediante a qual o Gaeco dissemina suas ferramentas desenvolvidas internamente e os seus principais bancos de dados, tudo acessível pela intranet, na aba "Sistemas".

Os dados atualizados até maio de 2015 estão disponíveis a todos os membros e assessores devidamente cadastrados na ferramenta, proporcionando as informações para fins investigativos mais atuais de diversos parceiros (entidades públicas e privadas). O Gaeco sugere que os órgãos de execução atualizem os relatórios do Sistema Perdigueiro nas suas investigações em curso, assegurando maior precisão nas informações de inteligência mais relevantes.

Projeto de lei foi aprovado pela Assembleia

A Assembleia Legislativa aprovou projeto de Lei Complementar Estadual, de iniciativa do Ministério Público do Rio Grande do Norte que extingue o cargo de 64º Promotor de Justiça da Comarca de Natal com a correspondente criação de quatro cargos de Assessor Jurídico Ministerial e dois cargos de Assistente Ministerial.

O projeto, que não cria despesa adicional de pessoal para a Instituição, foi encaminhado ao Poder Executivo para sanção do Governador Robinson Faria. A propositura do projeto de lei é uma das ações do MPRN de atuar prezando pela máxima de fazer mais sem aumentar despesas.

O MPRN apresentou a proposta de extinção da 64ª Promotoria de Justiça de Natal, atualmente vaga devido à promoção de sua antiga titular para o cargo de 14º Procurador de Justiça, com redistribuição das suas atribuições entre outros órgãos de execução, sem que haja prejuízo para a qualidade do serviço ofertado à população.

A extinção vai possibilitar folga orçamentário-financeira para a criação de quatro cargos de assessor jurídico e dois cargos de assistente ministerial para atuar em Comarcas com maior demanda de trabalho ou reforçar a capacidade interna da Instituição de instruir suas atividades com laudos técnicos de profissionais especializados de nível superior. O projeto de lei encaminhado para apreciação da Assembleia e aprovado pelos Deputados Estaduais, conforme exige o art. 27, III, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, foi analisado e aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ).

TJRN

Ambiental:

Processo: 2014.024618-0
Data do Julgamento: 16/07/2015
Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível
Relator: Desembargador Expedito Ferreira
Classe: Apelação Cível
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DECISÃO QUE MINOROU O VALOR FIXADO A TÍTULO DE ASTREINTES. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA COBRANÇA DAS ASTREINTES ANTE AO NÃO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INTIMAÇÃO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA SOB PENA DE MULTA DIÁRIA. CIÊNCIA DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. EVIDENCIADO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL. MULTA COMINATÓRIA QUE DEVE SER APLICADA EM FACE DO NÃO CUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL. MULTA FIXADA EM PATAMAR ADEQUADO. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Processo: 2014.014905-1
Data do Julgamento: 23/06/2015
Órgão Julgador: Câmara Criminal
Relator: Desembargador Glauber Rêgo
Classe: Apelação Criminal
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME AMBIENTAL. ART. 69-A DA LEI Nº 9.605/98. APRESENTAÇÃO DE LAUDO FALSO OU ENGANOSO À ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO DEFENSIVA. 1) PRELIMINARES SUSCITADAS PELA DEFESA. 1.1) CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE OITIVA DE PERITO. INEXISTÊNCIA DE ALEGAÇÃO NOS MOMENTOS PROCESSUAIS OPORTUNOS. PRECLUSÃO. PRELIMINAR AFASTADA. 1.2) PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL ENTRE OS MARCOS INTERRUPTIVOS. 2) MÉRITO. 2.1) CONJUNTO PROBANTE A DEMONSTRAR QUE OS LAUDOS ENTREGUES PELOS APELANTES ERAM ENGANOSOS. 2.2) ERRO DE TIPO INVENCÍVEL. NÃO ACOLHIMENTO. INEXIGÊNCIA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS PROFUNDOS PARA A DETECÇÃO DA INIDONEIDADE DOS LAUDOS APRESENTADOS. 2.3) PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. NÃO CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDAS. 2.4) NÃO INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. AFRONTA AO BEM JURÍDICO TUTELADO PELA NORMA AMBIENTAL. PRINCÍPIO DA MORALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE VALORAÇÃO ECONÔMICA. PRECEDENTES DO STJ. 2.5) TESE DA MODALIDADE CULPOSA DO ART. 69-A, § 1º, DA LEI 9605/98. ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS CONTUNDENTES DA VONTADE DELIBERADA DO AGENTE EM PRATICAR A CONDUTA TÍPICA. CONFIGURAÇÃO DA CULPA NA MODALIDADE NEGLIGÊNCIA. CONTRATAÇÃO INIDÔNEA DE PERITO E NÃO AVERIGUAÇÃO MÍNIMA DO LAUDO CONTRATADO. DESCLASSIFICAÇÃO QUE SE IMPÕE. 3) DOSIMETRIA DA PENA. REDUÇÃO DO QUANTUM. AJUSTES NECESSÁRIOS. 4) CONCLUSÃO. DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Acessibilidade:

Processo: 2014.018200-6
Data do Julgamento: 07/07/2015
Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível
Relator: Desembargador Virgílio Macêdo Júnior
Classe: Apelação Cível
EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO. SENTENÇA QUE IMPÔS MEDIDAS PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER OU RESULTADO EQUIVALENTE. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO O QUAL RECONHECEU A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. APELAÇÃO CÍVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL QUE NÃO PRESCREVE. OBRIGAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE EM ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL. DESPROVIMENTO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE ENSEJA A APLICABILIDADE DA SÚMULA 85 DO STJ. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ACOLHIMENTO EM DISSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL.
1. Em se tratando de compromisso de realizar reformas e melhorias para permitir o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida em escola pública, é patente que inadimplemento da obrigação contraria expressamente o pleito do Parquet, qual seja, o direito difuso à acessibilidade.
2. Diante da prescrição da pretensão executiva para compelir o ente público a cumprir com a obrigação pactuada no Termo de Ajustamento de Conduta, pode o Parquet ajuizar demanda específica para tutela do interesse difuso e aplicação das normas de acessibilidade.
3. A lesão ao direito de acessibilidade, e não a obrigação de resultado assumida no Termo de Ajustamento de Conduta, é que se renova diariamente e, portanto, configuraria relação de trato sucessivo.
4. Precedentes do STJ (AgRg no REsp 1176807/RS, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, j. 13/12/2011, DJe 01/02/2012; AgRg no REsp 1244356/PB, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, j. 06/03/2012, DJe 16/03/2012).
5. Conhecimento e desprovimento do apelo, em dissonância com o parecer do Ministério Público.

Processo: 2014.020753-5
Data do Julgamento: 02/06/2015
Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível
Relator: Desembargador Amaury de Moura Sobrinho
Classe: Apelação Cível
EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO ADESIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE SE APLICAR OS EFEITOS DA REVELIA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SENTENÇA QUE FORA FUNDAMENTADA NÃO APENAS NOS EFEITOS DA REVELIA, MAS, PRINCIPALMENTE, PELO EXAME DO COTEJO PROBATÓRIO ACOSTADO AOS AUTOS. REJEIÇÃO. obrigação de fazer. necessidade de adaptação dA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS DA COMARCA CRUZETA À acessibilidade aos portadores de deficiências. LEI ESTADUAL Nº 8.475/2004 QUE GARANTE AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, O DIREITO À ACESSIBILIDADE, MEDIANTE A SUPRESSÃO DE BARREIRAS E OBSTÁCULOS NAS VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E IMÓVEIS PERTENCENTES OU UTILIZADOS PELO ENTE PÚBLICO. ATIVIDADE VINCULADA E NÃO DISCRICIONÁRIA. NORMA DEFINIDORA DE DIREITOS E NÃO MERAMENTE PROGRAMÁTICA. POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, DA RAZOABILIDADE E DA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA PARA EXCLUIR O ITEM 18, ALÍNEA "C", POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E DA OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO ADESIVO.

STJ:

Patrimônio Público:

Processo: 2015/0027418-5
Data da Publicação: 25/05/2015
Órgão Julgador: Corte Especial
Relator: Ministro Francisco Falcão
Classe: Agravo Regimental na Suspensão de Liminar e de Sentença
AGRAVO REGIMENTAL. SUSPENSÃO DE LIMINAR. PREFEITO. AÇÃO CAUTELAR. FRAUDE EM LICITAÇÕES. RISCO AO ERÁRIO. AFASTAMENTO DO CARGO. DECISÃO FUNDAMENTADA. QUESTÃO MERITÓRIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO SUSPENSIVO. AGRAVO QUE NÃO INFIRMA A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO ATACADA. NEGADO PROVIMENTO.
I - A decisão atacada no pedido suspensivo, ao determinar o afastamento cautelar do cargo de prefeito, foi bem fundamentada, explicitando sua necessidade em razão dos fortes indícios de fraude em licitações e consequente desvio de verba pública, situação que poderia agravar-se caso não concedida a medida.
II - Não há demonstração de grave lesão a quaisquer dos bens tutelados pela legislação de regência a fundar o pedido suspensivo, encontrando-se as alegações do agravante intrinsecamente ligadas ao próprio mérito da ação originária.
III - O agravante não consegue infirmar os fundamentos da decisão agravada.
Agravo regimental desprovido.

BOSQUE DO COQUEIRAL

FAÇA O MELHOR INVESTIMENTO PARA O SEU FUTURO: QUALIDADE DE VIDA.

Uma vida sossegada e segura com mais de 20 itens de lazer está a sua espera. Venha viver em um condomínio clube com tudo que o seu descanso e diversão merecem. O Bosque do coqueiral está 100% pronto. Aliás, só falta você.

Foto Real Arborismo

Sauna com jacuzzi Foto Real

Foto Real Campo de Futebol

Quadra de tênis Foto Real

DIVERSÃO E AVENTURA

- Casa do Tarzan
- Arborismo
- Tirolesa
- Kids Club
- Playground
- Quadra Poliesportiva
- Guarita
- Espaço Gourmet
- Piscinas
- Salão Multiuso
- Sauna e Massagem
- Espaço Fitness
- Sala de Repouso
- Quadra de Tênis
- Campo de futebol
- Circuito para Corrida

100% PRONTO PARA CONSTRUIR

INFRAESTRUTURA COMPLETA

- Ruas Pavimentadas, iluminadas e drenadas
- Estacionamento para visitantes
- Paisagismo com Jardins
- Completamente murado
- Guarita e segurança 24h com rondas diárias
- Circuito com cercas elétricas pulsativas

Imagens reais do condomínio

4005.0800

/ecomaxemp

ecomax

fazer bem feito é da nossa natureza

www.ecomax.eco.br

A vingança de Cabaninho e outras histórias

Por Laércio Medeiros Bezerra

Sou da região salineira do Vale do Açú, nasci em Macau. Meu avô, que me criou como filho, queria que eu fosse médico, e eu dizia a ele que não queria, pois tinha horror a sangue. Sempre gostei muito de estudar. Estudava no Colégio Marista. Quando o dinheiro sobrava, eu comprava livros. Formei uma excelente biblioteca.

Quando fui nomeado adjunto-promotor (antes de fazer o concurso, o estudante de Direito podia ser nomeado pelo Governador do Estado, cargo que não existe mais). Na minha cidade-natal, a comarca tinha abrangência sobre Pendências, Alto do Rodrigues e Guamaré. Paralelamente, exercia a advocacia (não era efetivo e não tinha estabilidade no cargo, podia exercer a advocacia, só sendo proibido advogar contra o Estado, os Municípios e a União). Era advogado das grandes empresas salineiras do Brasil e de todas as empresas armadoras do RN. Fiz especialização em Direito do Trabalho Marítimo. Tudo o que publicava sobre Direito do Trabalho eu comprava. Na época da Revolução de 64, havia uma disparidade salarial entre os dois trabalhos que eu exercia: um promotor de Justiça e um juiz ganhavam 100 mil cruzeiros por mês, enquanto eu, como advogado das empresas, ganhava 600 mil cruzeiros por mês e mais 10 por cento sobre vitória ou acordo. Mesmo assim, optei pela carreira no Ministério Público, no qual ingressei no ano de 1965. Tirei primeiro lugar no meu concurso no RN. Continuei em Macau, como Promotor de Justiça, e trabalhei durante 22 anos na comarca.

Sindicato do Crime

Na década de 70, o primeiro sindicato do crime do RN, presume-se, que existiu na cidade de Açú, em que promotores e juízes averbavam suspeição com medo de morrer. O juiz João Meira Lima, que era da comarca de Açú, deu andamento ao processo, e os promotores tiveram medo de acusar os criminosos. Eu fui indicado pela Procuradoria Geral de Justiça para acusar. Estudei bastante o caso, ofereci a denúncia, acompanhei a instrução, mas na hora do júri, quando estavam sorteando os jurados, por conveniência politica, promoveram o Dr. Emanuel Cavalcanti (hoje Procurador de Justiça aposentado) como titular da comarca. Isso foi já na hora do júri. Um fato inusitado. Esse júri foi tão importante no interior do Estado que os melhores advogados de defesa do Rio Grande do Norte e da Paraíba foram contratados para defender os acusados. O então promotor Emanuel Cavalcanti pegou o caso e se saiu muito bem.

A voz de prisão e a poça d´água

Na época em que eu era advogado dos marítimos, em Macau, um soldado desacatou e ameaçou um homem de morte em um cabaré da cidade. O presidente do sindicato dos marinheiros pediu que eu fosse socorrê-lo. Fui ao local, deparei-me com o soldado, pedi a sua arma e ele a entregou. Eu coloquei a arma na mala do meu carro e mandei que ele se recolhesse ao quartel. O soldado respondeu que só se recolhia com ordem superior. Fomos para a delegacia: eu no meu carro e ele a pé, já que se recusou a ir comigo. Chovia bastante, e o meu carro caiu em uma poça d´água e ficou. O soldado passou por mim e ainda fez uma gracinha: - Vou chegar lá primeiro que o senhor". E saiu rindo da minha situação.

A vingança de "Cabaninho"

Um motorista conquistador deflorou a filha de um mestre de barcaças, trabalho que era bem pago naquela época. O mestre de barcaças, então, para lavar a honra de sua filha, contratou duas pessoas para, juntamente com ele, castrarem o motorista. Após o fato lamentável, o motorista prometia vingança. Certo dia, foi ao mercado da cidade (Macau) e encontrou o seu desafeto em uma das bancas. Ao lado, estava o juiz de Direito da comarca. Cabaninho não contou conversa e atirou na cabeça do mestre de barcaças, que caiu morto. O juiz teve um medo tão grande que o tiro o acertasse, que desmaiou. No dia da audiência, arrolaram o marchante (dono da banca no mercado) para depor sobre o fato. O juiz perguntou ao marchante o que ele sabia sobre o caso. O marchante respondeu "- Ora, seu menino, o senhor, que estava ao lado do homem não viu nada, imagine eu, que estava a cinquenta metros de distância". Ao final, Cabaninho foi absolvido.

Fotos: Márcio Morais - Jornal O Vale do Apodi e arquivo pessoal

CDP de Apodi

Uma obra que representou o Triunfo da Vontade

Por Sílvio Ricardo G. de Andrade Brito

No dia 5 de fevereiro deste ano, Apodi, localizada no Oeste potiguar, acompanhou a Inauguração do novo Centro de Detenção Provisória da cidade. O centro recebeu o nome de Ronilson Alves da Silva, numa homenagem ao agente penitenciário assassinado no cumprimento do dever.

Com o novo pavilhão, a unidade ganhou mais oito celas com capacidade para acomodar 60 presos das cidades que compõem a comarca de Apodi. A obra, idealizada pelo Promotor de Justiça e associado da AMPERN, Sílvio Brito, foi avaliada em 150 mil reais, dos quais cerca de R$ 120 mil foram oriundos de "prestações pecuniárias" (espécie de pena aplicada pelo magistrado para substituir punições privativas de liberdade, cuja destinação se deu por decisão da Juíza da Comarca de Apodi, Kátia Guedes Dias). A utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária tem previsão legal na Resolução nº 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os demais recursos vieram de doações de cimento, ferro, tijolos e equipamentos, por parte de diversas empresas da região.

A obra durou quase sete meses e

foi executada pelos próprios apenados, sob a coordenação do Agente Penitenciário Márcio do Carmo Morais, diretor do Centro de Detenção provisória. O CDP de Apodi existe há cerca de cinco anos e, após a reforma, tem sido modelo no Sistema Penitenciário potiguar.

No dia da inauguração, a Câmara Municipal de Apodi homenageou com Título de Cidadãos Apodienses o Promotor de Justiça Sílvio Brito e a Juíza Kátia Cristina, pelos relevantes serviços prestados à população, como também o diretor do CDP, o agente penitenciário Márcio Morais, que recebeu moção honrosa pelo esforço e empenho à frente da unidade.

A Revista da AMPERN conversou com o Promotor de Justiça e associado Sílvio Brito (Sub-diretor Regional do Alto Oeste Potiguar) sobre a importante iniciativa.

Como (e por que) o senhor teve a iniciativa de propor a construção do pavilhão no CDP?

Desde que chegamos para trabalhar na Comarca de Apodi, há quase quatro anos, e nos deparamos com a precariedade da estrutura do Centro de Detenção Provisória, sentimos a necessidade de reformá-lo. A iniciativa de construir algo novo, no entanto, só surgiu quando precisamos soltar alguns presos por falta de vagas. Isso porque o CDP tinha uma estrutura minúscula, com no máximo 12 vagas, onde costumavam ficar uma média de 30 homens. Era uma situação difícil, que aviltava a dignidade daqueles presos e, ao mesmo tempo, impedia a prisão de mais pessoas que precisavam ser presas.

Quais as dificuldades encontradas (e superadas) para que o trabalho fosse realizado?

A primeira dificuldade foi a obtenção de recursos. Numa comarca pobre como a de Apodi, é difícil levantar uma quantia tão alta, necessária à construção de todo um pavilhão com mais de 230 m2. Felizmente, contudo, o Poder Judiciário abraçou nossa ideia, assim como várias empresas de nossa região e todos ajudaram.

Em um momento em que a violência está desenfreada, essa iniciativa pode inspirar outros colegas a fazerem o mesmo em suas comarcas?

Esperamos que sim. Os efeitos foram muito positivos.

Que lição o senhor tira dessa experiência?

Que a força de vontade pode superar quase todas as dificuldades. Essa obra foi o triunfo da vontade.

Como foi a participação dos detentos nesse trabalho?

Toda a obra foi construída pelos próprios presos. Todos eles, em algum momento e de alguma forma, ajudaram na execução dos serviços. E, ao final, todos se sentiram orgulhosos e recompensados pelo trabalho, já que passaram a usufruir de uma estrutura mais confortável e humanizada, que é referência para todo o Estado do Rio Grande do Norte.

zenaide.castro@gmail.com

Por Zenaide Castro
Assessora de Imprensa da AMPERN

Hotel na selva

O hotel de selva Anavilhanas Jungle Logde, em Novo Airão (AM), inaugurou recentemente dois novos bangalôs panorâmicos que possuem vista da Floresta Amazônica. A parede de vidro com mais de 10 m de comprimento que dá ao hóspede a sensação de estar imerso na floresta. Os novos bangalôs panorâmicos contam com uma varanda de 20 m² com rede e confortáveis poltronas para relaxar. Apesar de ser um hotel de selva, o lodge está a apenas 180 km de Manaus. Faz parte do Roteiros de Charme e foi premiado como um dos 100 melhores hotéis do mundo pelo Guia de Viagens Fodor´s. Informações: (92) 3622 8996 ou pelo site www.anavilhanaslodge.

Park City oferece mais de 20 opções de spas

Além de oferecer a melhor neve do mundo por sua posição geográfica e de abrigar famosas estações de esqui, a cidade de Park City (no estado americano de Utah), localizada a apenas 35 minutos do Aeroporto Internacional de Salt Lake City, dispõe de uma vasta gama de spas. São mais de 20 estabelecimentos especializados em massagens e tratamentos faciais e corporais relaxantes e revigorantes: aromaterapia, reflexologia, acupuntura, banhos de sais ou de ofurô, esfoliações, tratamentos de pele, ioga e meditação estão à disposição dos visitantes. A lista de todos os spas, as especialidades e as condições oferecidas por cada estabelecimento podem ser consultadas na página http://www.visitparkcity.com/things-to-do/spa/.

Reveillon em Lisboa

Um voo charter parte de Natal com destino a Lisboa/Portugal para a passagem do Ano Novo. A viagem será do dia 29 de dezembro a 4 de janeiro de 2016, incluindo passeios às cidades de Fátima, Óbidos e Nazaré (opcionais), além de tour em Sintra, Cascais e Lisboa percorrendo os principais pontos turísticos, como o Mosteiro do Jerónimos, a Torre de Belém, o Padrão dos Descobrimentos e a fábrica dos famosos Pastéis de Belém. A viagem oferece opcional a Madri. O pacote está sendo comercializado nas agências de viagem de Natal.

O trem está de volta

Voltou a operar o trem turístico entre Constitución (bairro de Buenos Aires, onde está a maior estação ferroviária da cidade) e Pinamar, cidade localizada na mesma província. O trem parte todas as sextas-feiras de Constitución e retorna aos domingos. Também estará operando nos finais de semana prolongados. A volta do trem a Pinamar une destinos importantes como o Partido de la Costa, Madariaga e Villa Gesell, beneficiados devido ao crescimento turístico regional.

Gastronomia indígena

Quem viaja para a região de Pucón/Chile pode e deve aproveitar a oportunidade para conhecer de perto a relação do povo indígena mapuche com a sua terra. A culinária mapuche se caracteriza pelo uso de diferentes alimentos retirados da natureza (cereais, sementes, tubérculos, legumes, ervas e verduras). Um ingrediente que nunca falta é o pinhão, proveniente do fruto da Araucária, muito popular na vegetação nativa. Quer aventurar-se nesse roteiro e provar essa gastronomia? Acesse: www.antumalal.com.

MYANMAR

Por Gerliana Maria S. Araújo Rocha

Para mim, a melhor parte de qualquer viagem é conhecer uma cultura nova. E quanto mais diferente o país, mais me encanto. Com Myanmar foi assim.

Um país asiático, pobre, com condições de higiene precárias, pouco conhecido, saindo de uma ditadura militar, com mais budista do que gente, com áreas restritas de acesso ao turismo, já que admitiu o turismo internacional apenas há 3 anos. Nós não disfarçamos o olhar para ver homens usando lungi (uma vestimenta própria parecida com uma saia comprida) e do mesmo modo eles com a gente por vestirmos calças.

É um país que ainda resiste ao domínio ocidental. Não vemos as grandes grifes mundiais de roupas, calçados, nem os fast food tão conhecidos de outros lugares.

Turista não pode dirigir; comprar passagens aéreas pela internet é mais caro do que numa agência de turismo; não existe bilhete aéreo para voos internos, apenas adesivos que comprovam a compra da passagem; os táxis não usam taxímetro; muitos restaurantes só têm o cardápio na língua local; todos os locais religiosos só permitem o ingresso da pessoa descalça, inclusive a partir das escadas (que são enormes), e grande parte da população usa uma mistura de ingredientes locais para fazer um creme bege e pintar o rosto, que serve como protetor solar, maquiagem e perfume, já que o cheiro é ótimo.

Mas a experiência de conhecer um país tão religioso, de pessoas tão simples e acolhedoras, que guarda tesouros muito antigos, é marcante.

Eu, meu marido e minha filha visitamos, dentre algumas cidades, Yangon - a antiga capital, onde está o pagode Shwedagonpaya, o símbolo nacional e o maior tributo à fé budista - Mandalay - com seu grandioso palácio e a maior ponte de madeira do mundo, e Bagan, com inúmeros templos construídos entre os séculos XI e XIII que, seja no nascer do sol, por do sol ou num passeio de balão, forma uma paisagem impressionante.

Fotos: arquivo pessoal

Caranguejo gigante

Por Maria Evanilde de Souza

Em maio deste ano, estive na Patagônia Argentina, com Cairo, meu filho. Mais precisamente em Ushuaia, província de Terra del Fuego. É a cidade mais austral do continente. Pequenina, sem arranha céus, com muitas ladeiras transformadas em escadarias imensas, cansativas, mas revigorantes.

Andar pelos seus íngremes caminhos nos dá o prazer de conviver com os habitantes. Muitas crianças "embrulhadinhas" em casacos, gorros e luvas. Apesar da neblina, quase constante, do frio característico, ninguém deixa de passear pelas ruas, pelo cais, pelos restaurantes e docerias.

O Parque Nacional nos oferece trilhas para os mais variados tipos de caminhadas e belas paisagens. A navegação proporciona momentos lindos, inesquecíveis. O canal do "Beagle" é um deles. Um passeio na laguna Esmeralda até Cerro Castor é um presente da natureza. Aliás, a natu-

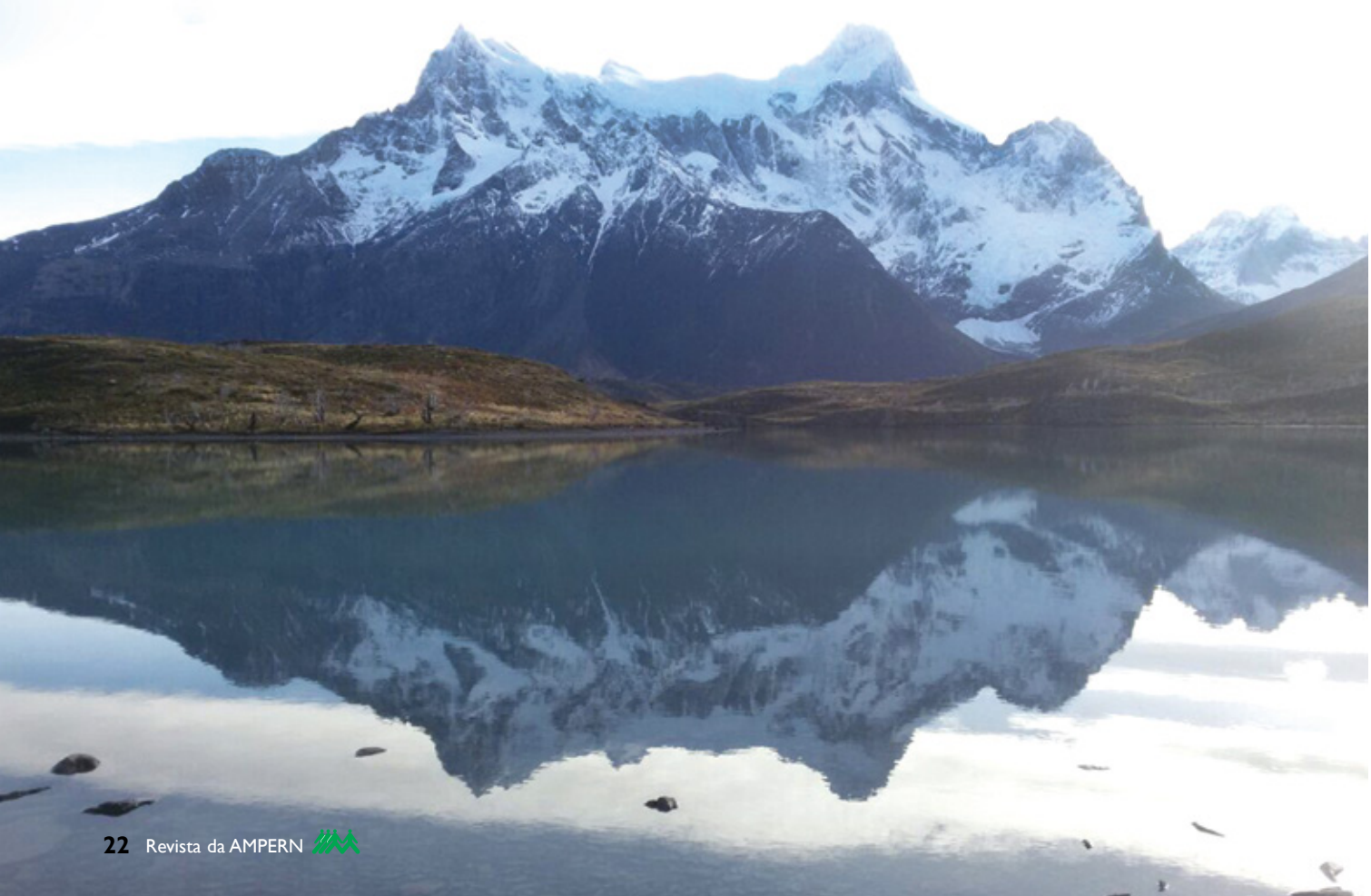

reza que vivenciamos em toda a cidade é uma demonstração de inesgotável bondade e do perfeccionismo de Deus. Para coroar a viagem, a neve nos proporciona momentos únicos de alegria e encantamento. A cidade se torna branca, como nos cartões de Natal de antigamente.

Na parte gastronômica, comidas saborosas, como a famosa carne argentina e, em alguns restaurantes, o caranguejo gigante (Centolla) de águas profundas. O cliente escolhe, pesca em um aquário e decide como quer saboreá-lo. Maravilhoso! O Restaurante Tia Elvira o serve com perfeição.

Os centollas argentinos chegam a medir até dois quilos, com patas que podem chegar a mais de um metro, de uma ponta a outra. Os Centodjas (na pronúncia argentina) ou Centolhas (como preferem os chilenos) pertencem a uma categoria de crustáceos valorizadíssima pela gastronomia mundial, com um sabor normalmente definido como um meio-termo entre o do caranguejo comum e o da nobre lagosta.

Centolla cozida

Não tem mistério. A forma de se preparar o Centolla é quase igual a de fazer um Caranguejo. É muito simples mesmo, a diferença será o tempo por causa do tamanho do crustáceo.

Ingredientes

- 1 Centolla grande
- Sal
- Água
- Folha de Louro

Modo de preparo

Você não pode colocar o Centolla vivo já na água para ferver, então é preciso matá-lo antes. Para isso, é preciso colocá-lo de cabeça para baixo em uma vasilha com água doce até que esteja morto. Após isso você coloca o Centolla em uma panela grande e cobre com água e sal a gosto (não pode ser pouco sal, devido ao seu tamanho). Em seguida coloque para ferver sem tampar e com um pouco de folha de louro, por cerca de 10 minutos, ou até que fiquem bem vermelhinhos. Durante o cozimento pode ser que espume um pouco. Neste caso, você pode retirar o excesso de espuma com um copo. Centolla cozido, você pode servir acompanhado com arroz e salada. Assim como no caranguejo, as patas são onde estão a maior concentração de carne.

Livro

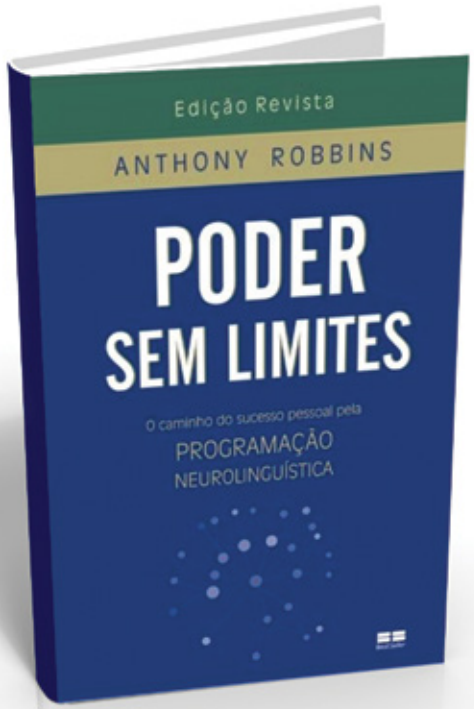

Por Edevaldo Alves Barbosa

Minha sugestão de leitura é uma obra do escritor Anthony Robbins, cujo título é "Poder sem limites". Considerada uma obra clássica da literatura de auto-ajuda, o autor preconiza o uso de instrumentos de PNL (Programação Neuro Linguística), levando o leitor a identificar e alterar hábitos e crenças que dificultam o crescimento pessoal, proporcionando traçar metas e objetivos de vida.

Sinopse: Seja qual for sua idade ou posição social e profissional, você pode ser, fazer e ter exatamente o que quiser, diz o autor deste *best seller*, com mais de 100.000 exemplares vendidos só na primeira edição. Milhares de pessoas já sabem, e você também pode conhecer e por em prática os segredos da Programação Neuro linguística, nova ciência do sucesso pessoal, baseada no autoconhecimento e na ação, que fornece as bases da saúde mental e emocional.

.

Vinhos especiais de uma linha já consolidada

Por Antonio Alves*

Quando me perguntaram qual vinho eu indicaria para acompanhar uma refeição ou mesmo para bebericar sem compromisso, pensei não em um vinho, mas em uma linha de vinhos. A linha "Finca La Linda Private Selection" da Bodega Argentina Luigi Bosca. São três vinhos de uvas diferentes, unidos por uma mesma proposta: melhorar o que já era muito bom.

Os vinhos La Linda são uma tradição na Argentina e são conhecidos no mundo todo. Sua principal característica é qualidade e a regularidade. A linha é exportada para quase 50 países e consegue manter um padrão de qualidade impressionante. E a bodega se orgulha disso.

Quando fiquei sabendo que eles tinham criado uma linha nova, mantendo o nome La Linda, que pretendia ser ainda melhor que a original, fiquei curioso e ansioso para provar. E não me decepcionei. Ficaram muito bons. E vieram complementar os rótulos que já existiam. O Sauvignon Blanc e o Blend, por exemplo, que não existiam na linha original, vieram para complementar. Já o Malbec, feito com vinhas velhas, veio somar um novo patamar, feito com uvas de vinhedos de 30 anos de idade. Vinhos especiais de uma linha já consolidada Consultor de Vinhos Vinhedos.

Consultor de Vinhos Vinhedos

LA LINDA OLD VINES MALBEC

As palavras Old Vines ou Vinhas Velhas têm um sentido mágico na cabeça de quem conhece um pouco de vinho, por uma razão muito simples: com o tempo, as parreiras vão deixando o vigor da juventude, onde produzem muita quantidade, para produzirem cada vez menos, mas com mais qualidade. Esse Malbec foi produzido com uma seleção de uvas de parreiras de mais de 30 anos. Isso resultou num vinho intenso, com uma estrutura de taninos firmes e uma acidez equilibrada. Tudo que sempre nos agrada. É um vinho complexo, que revela camadas de aromas e sabores enquanto o bebemos, é longo no palato deixando uma sensação de que ele ainda está na boca, mesmo depois termos engolido. Ideal com cordeiro, cortes bovinos especiais na brasa ou queijos maturados.

LA LINDA HIGH VINES SAUVIGNON BLANC

A uva Sauvignon Blanc é originária da França e tem como característica principal gostar de climas frescos para gerar vinhos de qualidade. As temperaturas baixas da cordilheira produziu um Sauvignon Blanc fresco e típico, com acidez e elegância. Com tipicidade agradável, mantendo os aromas herbáceos e cítricos da casta. Vinho para harmonizar com lagostas e camarões no seu estado mais puro, sem molhos para atrapalhar. Ótimo para os dias mais quentes a beira mar.

LA LINDA SMART BLEND

Sabemos que alguns dos grandes vinhos do mundo são blends, ou seja, são feitos com mais de uma uva. Essa combinação de diversas uvas tem como objetivo tornar o vinho mais agradável, criando um equilíbrio que as uvas originais sozinhas não tinham. Este Smart Blend foi feito com três uvas clássicas francesas, a Cabernet Sauvignon, Syrah e Tannat, três uvas famosas pela sua intensidade e seus taninos (50% desse vinho é Cabernet Sauvignon, o que já garante frutas negras, 35% vem da Syrah e 15% de Tannat, que aportam especiarias e um pouco mais de intensidade). É um vinho intenso com um final de boca muito longo. Ideal com carnes com molhos escuros ou queijos curados.

O som do repente

Fotos: PriMari Fotografia

No ano de 2005, no restaurante Sala de Reboco, Antônio Marinho fazia a abertura do show do cantor Renato Teixeira. Na ocasião, sem prévia combinação, o irmão de Antônio, Greg Marinho, pega o violão e começa a acompanhar o recital, dando a ele cadência e musicalidade. De improviso sobem ao palco ainda um zabumbeiro e um percussionista. Surge aí, sem ensaios, um espetáculo poético musical: o Em Canto e Poesia. Desde então, de forma natural, o grupo vem modificando a sua formação tendo sempre fixos os irmãos Antônio Marinho, Greg Marinho e Miguel Marinho. O grupo é de São José do Egito, terra da poesia, no Sertão do Pajeú Pernambucano. Trazem como referências os repentistas de sua terra e os poetas e compositores populares Lourival Batista, Antônio Marinho, Jó Patriota, Rogaciano Leite, Cancão, Lamartine Passos e Zeto. Têm andado o Brasil inteiro fazendo shows e conquistando admiradores por onde passam. A formação atual do grupo é: Greg Marinho (voz e cordas), Antônio Marinho (voz e efeitos), Miguel Marinho (pandeiro e voz) e Nego Henrique (percussão e efeitos).

Contatos para shows: luinarproducoes@gmail.com
(81) 3439.3171 / 99778.3619 / 99642.8242

Encontro Gastronômico

Dia das Mães/Natal

Dia das Mães/Mossoró

Convênios

AMPERN lança o cartão do associado

A AMPERN aderiu ao Afinidade Club, um clube de vantagens que oferece descontos em produtos e serviços de diversos segmentos. Além dos convênios firmados pela própria AMPERN, os associados terão direito a vários benefícios e condições especais em outros estabelecimentos, como restaurantes, bares, bistrôs, academias de ginástica, de dança, cursos de idiomas, drogarias, alimentação funcional, clínicas de estética, salões de beleza, locadoras de veículos, lojas de moda, móveis e decorações e muitas outras opções.

Lirêda Coiffeur

A AMPERN também firmou convênio com o salão de beleza Lirêda Coiffeur. O(a) associado(a) da AMPERN deverá optar por uma das duas espécies de desconto, na primeira utilização do convênio: 15% de desconto em qualquer serviço, de segunda a quarta-feira ou 10% de desconto, de segunda a quarta-feira, e 5% de desconto, de quinta-feira a domingo, em qualquer serviço.

Blindagem de veículos

Convênio com a empresa de blindagem de veículos em Natal/RN, Elite Blindados, que oferece descontos especiais para os associados: blindagem básica de sedans, hatches e caminhonetes. Consulte preços pelo telefone: 84 3025-6565.

Belezaria

Convênio com a Belezaria, que oferece desconto de 20% de segunda a quarta-feira em qualquer serviço. O ambiente é moderno, amplo, confortável, com equipamentos de ponta para os mais diversos serviços e tratamentos estéticos, tais como: spa dos pés e das mãos, manicure (mais de 700 cores de esmaltes), unha postiça, unha decorada, pedicuro, cabelos (cortes, colorações, mechas, alongamentos, alisamentos, hidratações, entre outras) e maquiagem.

Atividade Fitness (Mossoró)

A AMPERN firmou convênio com a Atividade Fitness, localizada em Mossoró. Desconto no Plano Just Fit, com os seguintes valores: R$ 109,90 (pagamento em dinheiro), R$ 119,90 (cartão de crédito) e avaliação física no valor de R$ 39,90 para os associados e seus dependentes.O Plano Just Fit inclui musculação, esteira, aeróbico circuito local, hidroginástica, hidro jump, nado livre, spinning dança e zumba.

Atendimento psicológico

Convênio com a psicóloga Mariana Fagundes Galvão para atendimento psicológico aos dependentes dos associados, sendo crianças a partir dos sete anos de idade e adolescentes.

Chefs Bistrô

O(a)s associado(a)s e seus dependentes passam a dispor de 20% de desconto sobre o total do consumo no Chefs Bistrô, restaurante localizado em Ponta Negra.

Dia dos Pais/Natal

Dia dos Pais/Mossoró

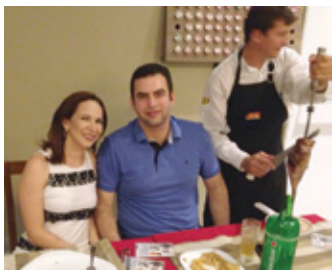

Arraiá da Ampern

ARRAIÁ DA AMPERN

AMPERN

ARRAIÁ DA AMPER

COSERN. PRONTA PARA ATENDER VOCÊ.

Agência Virtual
(Site de Serviços)
www.cosern.com.br.

cosern

Cosern Serviços
Credenciado

Postos de Atendimento
Credenciados Cosern Serviços.

Atendimento presencial
nos 167 municípios do RN.
Tem sempre uma agência
perto de você.

Endereço das nossas principais agências

AGÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
ALECRIM	Segunda a Sexta, das 08h às 17h	Av. Alexandrino de Alencar, 484 - Alecrim	Elói Chaves
NATAL - CIDADE JARDIM	Segunda a Sexta, das 08h às 17h	Av. Leôncio Etelvino de Medeiros, 1926	Centro Empresarial Cidade Jardim
NATAL - ZONA NORTE (CENTRAL DO CIDADÃO)	Segunda a Sexta, das 09h às 20h	Av. Dr. João Medeiros Filho, 2300 - Potengi	No Shopping Estação
MACAÍBA	Segunda a Sexta, das 08h às 12h / 13h às 17h	R. Senador José Bernardo, 197 A - Centro	Câmara dos Vereadores
MOSSORÓ	Segunda a Sexta, das 08h às 17h30	R. Dr. Almir de Almeida Castro, S/N - Centro	Colégio Geo e Ibama
PARNAMIRIM	Segunda a Sexta, das 08h às 17h	R. Tenente Osório, 148 - Centro	Vizinho ao CDL, rua ao lado do Sup. Boa Esperança
SÃO GONÇALO	Segunda a Sexta, das 08h às 12h / 13h às 17h	R. Alexandre Cavalcante, 608 - Centro	Igreja Universal
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Segunda a Sexta, das 08h às 12h / 13h às 17h	R. Barão do Mipibu, S/N - Centro	Casa Lotérica
EXTREMOZ	Segunda a Sexta, das 08h às 12h / 13h às 17h	R. Capitão José da Penha, 113 - Centro	Prefeitura

Teleatendimento 116.
24 horas todos os dias da
semana de domingo
a domingo.

Portal da Ouvidoria
0800 084 0404.

Para localizar o endereço da agência mais próxima
da sua casa, acesse www.cosern.com.br.

cosern
Grupo Neoenergia

neoenergia

doisa.com.br